



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS

ORGÃO: Prefeitura de Batatais;
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 17/22-**REPUBLICADO;** OBJETO: Contratação de emp. esp. para o forn. de materiais, mão de obra e direção técnica para pavimentação asfáltica do trecho da Rua “Dr. Manoel Alves Pereira” – Jd. Primavera, Batatais-SP; MODALIDADE: Concorrência; ENCERRAMENTO: 05.04.2023. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura até às 08:30h (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correa nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Independente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br - Bts. 28.02.2023 – Gustavo Domingos Rastelli – Secr. Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais
Extrato de contrato – Pregão
Presencial nº 28/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: Leandro Cesar do Carmo Mei
Valor: R\$ 77.191,20; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação ao efetivo da estação de Bombeiros de Batatais. Bts, 28.02.2023. Vinicius Bergamo Silva – Sec. Mun. de Administração.

Prefeitura de Batatais

Extrato de prorrogação contratual - PE nº 81/2021

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: Com4 Data Center Eireli;
Valor: R\$ 159.094,20; Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servidores virtuais, com suporte 24h e migração inclusos p/ atendimento a diversas Sec. Municipais; Assinatura: 24.02.2023; Vigência: 12 meses. Bts, 28.02.2023 – Vinicius Bergamo Silva - Sec. Municipal de Administração

Prefeitura de Batatais

Julgamento de Habilitação – Concorrência nº 13/2022

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas: “Carlos Donisete Zapparoli ME”; “Rigottos Ltda”; “Wagner Chieregato ME”; Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 28.02.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

Prefeitura de Batatais

Julgamento de proposta – Concorrência nº 11/2022

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que após a análise detalhada de todos os documentos carreados aos autos, os Membros da Comissão de Licitação, por

unanimidade, deliberaram no seguinte sentido: Com fundamento no parecer técnico, ficam classificadas as propostas das empresas:

1ª – “Thales A. C. Silva Eireli – Pavfran” – R\$ 3.203.940,57

2ª – “DGB Engenharia e Construções Ltda” – R\$ 3.413.531,31

3ª – “TJ Construções e Terraplenagem Ltda”, – R\$ 3.766.685,73

4ª – “Pavini Engenharia Ltda”, – R\$ 3.805.282,09

5ª – “Construtora Said Ltda” – R\$ 4.710.461,38

6ª – “Autem Engenharia Lda” – R\$ 5.181.047,95.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 28.02.2023 – Frank Colombini - P.C.L.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Tomada de Preços nº 13/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: ACX Engenharia Ltda, Valor: R\$ 37.460,05; Objeto: Contratação de empresa espec. na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados a elaboração de projetos básicos, executivos e complementares p/ reformas, acesso coberto entrada de alunos e cobertura entrada escola, pátio e bebedouro, na EMEB Profª Célia Bueno Cavalcanti de Albuquerque; Assinatura: 23.02.2023; Vigência: 02 meses a partir da emissão da ordem de serviço. Bts, 28.02.2023. Victor Hugo Junqueira – Sec. Municipal de Educação.

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Concorrência nº 09/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais;
Contratada: D’Almeida Construtora e Assessoria Eireli, Valor: R\$ 251.397,25;

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

Objeto: Contratação de empresa espec. no fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para construção de alambrado externo na EMEB Esther Vianna Bologna; Assinatura: 15.02.2023; Vigência: 04 meses a partir da emissão da ordem de serviço. Bts, 28.02.2023. Victor Hugo Junqueira – Sec. Municipal de Educação.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 28/02/2023

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 02/2023 – Termo de Fomento. BASE LEGAL: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Batataense de Orquídeas. CNPJ/MF: 49.226.327/0001-75

ENDEREÇO: Avenida Comandante Salgado, 326, Bairro: Castelo - CEP: 14.300-220 – Cidade: Batatais/SP. OBJETO PROPOSTO: Promover e fomentar o turismo através da “44ª Exposição de Orquídeas”. Também organizar, assessorar, produzir, coordenar e fiscalizar.

O evento tem por finalidade a difusão da orquidocultura em nosso país, estudo da cultura, ambiente natural, doenças e pragas e meios de defesa e preservação, descrição e classificação das espécies não conhecidas ou pouco conhecidas, organização e enriquecimento das coleções dos associados, por doações, permutas, compra, importação, etc.; o desenvolvimento da união e intercâmbio de ideais entre os associados que professam o mesmo ideal, bem como entidades congêneres já existentes ou por se constituírem.

Proporcionar a todos os municípios, visitantes e turistas um grande evento cultural e turístico, pois atrai turistas de todo país, além de apreciar uma exuberante exposição e comprar mudas a preços convidativos os visitantes se encantam com a beleza, cores e formas, que somente a mãe natureza é capaz de criar e as orquídeas têm funcionado como excelente ferramenta terapêutica, com entrada franca, promovendo a fruição cultural e o turismo de eventos.

VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PERÍODO: Exercício de 2023.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Batataense de Orquídeas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.226.327/0001-75, com sede no

Município de Batatais/SP no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Ressalta-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que o evento seja desenvolvido no município, seja em razão do aspecto cultural e turístico, como para proporcionar a todos municípios, visitantes e turistas um grande evento. Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verifica-se que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado^[1] busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”. Com isso se observa que resta demonstrar que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão, ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta feita, o Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no caput do art.31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE ORQUIDÓFILOS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereço eletrônico <https://www.batatais.sp.gov.br/>.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais. Batatais, 28 de fevereiro de 2023. **PAULA SIMÕES MACHADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**
PAULA SIMÕES MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária de Batatais, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP MULTA Nº 036-A)
Jose Roberto Pimenta CPF 005.470.968-79- referente ao Auto de Infração nº 960, conforme artigo 112, inciso III, artigo 122, inciso III e artigo 127 da Lei Estadual 10.083/98. O autuado torna-se ciente 05 (cinco) dias após a publicação, com prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Link para acesso ao arquivo completo da Resolução:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Resolucao003-2023-InscriçãoEntidades.pdf>

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2023, realizada na sede do Conselho, situado à Rua Coronel Ovídeo, 508 – Santo Antônio, com início às 08h30min, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno:
RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição das Comissões de Trabalho Permanente mantendo as suas atribuições dispostas na Resolução nº 003/2022.

Art.2º - A composição das Comissões de Trabalho Permanente do CMAS, biênio 2022/2024, ficará assim composta:

Comissão de Inscrição e Monitoramento (Resolução CNAS 14, 15/05/2014): Marcela Cezillo, Aline Duarte, Daniela Tomazelli, Elisa Rinhel, Danúbia Dos Santos, Mayra Segismundo e Elaine Borelli;

Comissão de Finanças: Aline Duarte, Aline Grigolato, Danúbia dos Santos, Elaine Borelli, Rogério Tercal e Maria Carolina Bortoleto;

Comissão de Políticas Públicas e Normas: Rogério D. Tercal, Roselara Goreti de Castro, Elisa Rinhel, Elaine Borelli e Maria Carolina Bortoleto;

Comissão de Controle do Programa Bolsa Família: Aline Duarte, Francine Prado, Sebastião Barcelos, Marcela Cezillo e Elaine Borelli,

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 28 de fevereiro de 2023.

Aline Cristina Duarte
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2023

Em conformidade, com o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2023, a Comissão de Normas e Editais torna público o resultado preliminar e as avaliações dos projetos apresentados.

[Link para acesso ao arquivo completo:](#)

[https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/4-Divulgacaoresultadopreliminar\(2\).pdf](https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/4-Divulgacaoresultadopreliminar(2).pdf)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Extrato de Contrato
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023;
CONTRATO: 001/2023; CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Batatais;

CONTRATADA: Samuel Bologna Faraco ME; VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) por ano, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); ASSINATURA: 15/02/2023; OBJETO: Locação de máquina automática para extração de café expresso; VIGÊNCIA: de 15/02/2023 a 15/02/2024.

BATATAIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Andresa da Silva Furini
Presidente

Adjucação e Homologação Pregão Presencial nº 001/2023

ANDRESA DA SILVA FURINI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, com referência ao Pregão Presencial

Nº 001/2023, que o objeto do mesmo fica adjudicado à empresa "Sociedade Rádio Difusora de Batatais Ltda", para transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Batatais, no mínimo, na circunscrição do Município de Batatais, nos termos do Edital.

HOMOLOGO, assim, o presente Processo nº 5756, Protocolado sob o nº 5861/2023.

Câmara Municipal de Batatais,
em 24 de fevereiro de 2023.

Andresa da Silva Furini
Presidente



Prefeito e equipes da Secretaria de Assistência Social, Defesa Civil e GCM visitam famílias afetadas pelas chuvas do último final de semana